

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETARIO  
DE 15.08.2023

**PROCESSO Nº SEI-300001/000871/2023 - CONCEDE** à LIGHT SERVIÇO DE ELETRICIDADE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), referente ao Projeto "TERRA DOS DINOS RUN", do proponente CLARE CONSULTÓRIA EIRELI - CNPJ nº 05.911.965/0001-50.

Id: 2501612

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 24/08/2023

**PROCESSO Nº SEI-390003/000168/2023 - Vinculação de Placa Particular - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2 REGIÃO. AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-390003/000180/2023 - Vinculação de Placa Particular - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2 REGIÃO. AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-330032/002031/2023 - Vinculação de Placa Particular - FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2504308

## GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR  
DE 25.08.2023

**PROCESSO Nº SEI-390004/000361/2023 - Referente à Ata de Registro de Preços SRP nº 0011/2022/403200-01 (PE SRP 01/2019), do PRODERJ, conforme processo administrativo E-12/211/963/2019, para e Computadores Portáteis (notebook) do tipo avançado (item 8 do certame), no quantitativo de 10 (dez) unidades, aquisição, visando atender demandas do Gabinete de Segurança Institucional do Governo - GSI, AUTORIZO** a realização da contratação em tela, com a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA (CNPJ 72.381.189/0006-25 e 72.381.189/0010-01), no valor total de R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).

Id: 2504358

## GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR  
DE 25.08.2023

**PROCESSO Nº SEI-390002/002381/2023 - Referente à Ata de Registro de Preços nº 006/2022 (PE SRP 02/2022), conforme consta no processo administrativo SEI-390002/003328/2021, para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, no total de 02 (cinco) veículos, Toyota Corolla XEi 2.0, por 36 (trinta e seis) meses, visando atender demanda do Gabinete de Segurança Institucional do Governo - GSI, AUTORIZO** a realização da contratação em tela com a empresa REI DOS BLINDADOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 11.221.984/0001-57, no valor total de R\$ 741.600,00 (setecentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).

Id: 2504516

## Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
DE 21/08/2023

**PROCESSO Nº SEI-400001/000424/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA** referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, no valor total de R\$ 700,60 (setecentos reais e sessenta centavos), referente ao Contrato nº 08/2021, firmado pela Secretaria de Estado de Trabalho e Renda com o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado - PRODERJ, para a prestação de serviços de hospedagem de mensageria eletrônica conforme NFe nº 12779, de 30/05/2022.

Id: 2504219

## Secretaria de Estado de Transformação Digital

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO PRESIDENTE

\*PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.118 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº SEI-12/001/050941/2019,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 011/2019, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Inteligência de Negócios, Sistemas e Informática LTDA., por meio do Processo nº SEI-12/001/050941/2019.

**Art. 2º** - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Thales Rodrigues Azevedo, ID Funcional nº 2825448-1;

II - Suplente do Gestor: André Ferreira Rodrigues, ID Funcional nº 5126433-1;

III - Fiscal Requisitante: Marcio Lopes Gonzales, ID Funcional nº 4354120-8;

IV - Fiscal Técnico: Rômulo Rodrigues Coutinho, ID Funcional nº 5128764-1;

V - Suplente: Ágatha de Oliveira Borges, ID Funcional nº 5139809-5;

VI - Fiscal Administrativo: Mariana Brazil da Silva, ID Funcional nº 5082792-8; e

VII - Suplente do Fiscal Administrativo: Valéria de Souza Luz Romaneli, ID Funcional nº 5109930-6.

**Art. 3º** - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 011/2019 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 1.115, de 03 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2023

**FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. do dia 11/08/2023.

Id: 2504365

## CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.122 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

ATUALIZA A TABELA DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XXV, do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022,

## CONSIDERANDO:

- a última atualização da Tabela de Preços realizada pela Portaria PRODERJ/PRE nº 972, de 16 de agosto de 2022;

- o constante dos autos do processo nº SEI-430002/000758/2023,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Atualizar a Tabela de Preços para os Serviços Prestados pelo Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, na forma do Anexo Único, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, para o período de agosto/2023 a julho/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 972, de 16 de agosto de 2022.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2023

**FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

## PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.122, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

## ATUALIZA A TABELA DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XXV, do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022,

## CONSIDERANDO:

- a última atualização da Tabela de Preços realizada pela Portaria PRODERJ/PRE nº 972, de 16 de agosto de 2022;

- o constante dos autos do processo nº SEI-430002/000758/2023,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Atualizar a Tabela de Preços para os Serviços Prestados pelo Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, na forma do Anexo Único, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, para o período de agosto/2023 a julho/2024.